

PROPOSTA N.º 259/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Sónia Malaquias Ferreira da Silva, DMT Psicóloga e Psicoterapeuta residente na Rua General Pimenta de Castro, Número 11 – 4º Dtº Lisboa, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, com o número de identificação fiscal 188912908 e o número de identificação da segurança social 11334895140, no âmbito da prática de artes internas chinesas, dá aulas de chi kung e tai chi, num jardim da nossa Freguesia (Jardim Ruy Jervis d'Athouguia), no entanto esta prática torna-se inviável nos dias de chuva.
- III. Sónia Malaquias, está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), n.º de registo 182 à data de 06 de dezembro de 2023, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- IV. São critérios de seleção dos pedidos de apoio dirigidos à Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, a qualidade e interesse do projeto/atividade; Continuidade do projeto ou

atividade e qualidade de execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), e não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano;

- V. São critérios de avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, nos termos previstos no n.º 3, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, interesse cultural, qualidade artística e técnica ou plano do projeto/atividades; Sustentabilidade do plano do projeto/atividades; Valorização do património cultural da freguesia de Alvalade; Investigação, experimentação e capacidade de inovação; Valorização da criação Multicultural; Parcerias de produção e intercâmbio; estratégia de captação e sensibilização de públicos; Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, fomentando o interesse pela cultura; Iniciativas a desenvolver em zonas da cidade junto de populações com menor acesso aos projetos/atividades artísticos e culturais; Projetos/atividades artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência;
- VI. Sónia Malaquias dirigiu à JFA um pedido de apoio não financeiro, sob a forma de cedência do auditório da UBA piso -1 do Centro Cívico Edmundo Pedro, sito no edifício sede da Junta de Freguesia de Alvalade, às 2ªs e 4ªs das 9h às 10h, quando chove, para efeitos da prática de Artes internas chinesas, nomeadamente chi kung e tai chi, solicitado por meio do Anexo II do RAAFA, que deu entrada nos serviços a 06 de dezembro de 2023;
- VII. O auditório da UBA piso -1 do Centro Cívico Edmundo Pedro, sito no edifício sede da Junta de Freguesia de Alvalade, só se encontra disponível, de momento, às 3ªs, 4ªs e 5ªs, no horário solicitado, pelo que deverá optar por estes dias;

- VIII. De acordo com a estratégia cultural da JFA, que passa por uma aposta nas mais diversas áreas culturais e artísticas, aumentando a oferta de manifestações artísticas e a criação de programas regulares, afigura-se importante a atribuição do apoio não financeiro, sob a forma de cedência do auditório da UBA piso -1 do Centro Cívico Edmundo Pedro, para a prática de chi kung e tai chi;
- IX. Convocados os critérios materiais, acima mencionados, para a atribuição de apoios e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio não financeiro.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine deferir o pedido de apoio não financeiro, cedendo a Sónia Malaquias, o auditório da UBA piso -1 do Centro Cívico Edmundo Pedro, para o ano de 2024, em dois dos seguintes dias: 3^{as}, 4^{as} ou 5^{as}, das 9h às 10h, conforme as condições climatéricas.

Lisboa, 14 de dezembro de 2023

A Vogal,

Paula Carvalho